



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

835
9

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 - FMS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022 - FMS que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. BRUNA CRUZ SANTOS**, brasileira, portadora da CPF nº 068,802,705-90, residente e domiciliada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.201.470/0001-08, estabelecido(a) na Rua Av. Paulo Barreto de Menezes, Centro, Boquim/SE, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. JOELINA SANTANA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.105.357-7 SSP/SE, CPF nº 653.186.925-91, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº **16/2022 - FMS**, sendo fundamentado no art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações e Cláusula segunda e décima terceira do contrato original.

CLÁUSULA II- DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2022, firmado em 15/07/2022.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo período: 16/01/2024 a 16/07/2024.

Assinado de forma digital por JOELINA SANTANA DA SILVA:65318692591
Dados: 2024.01.16 13:23:35 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

836
9

CLÁUSULA IV - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estabelecido do 3º Termo Aditivo será de R\$ 232.620,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes orçamentos:

UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0701	10.302.0007	6300	3390.39.0000	16000000


CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

Boquim (SE), 16 de janeiro de 2024.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


BRUNA CRUZ SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinado de forma digital por JOELINA
SANTANA DA SILVA:65318692591
Dados: 2024.01.16 13:23:59 -03'00'

837
Q

JOELINA SANTANA DA SILVA
Empresa De Transportes Anatur Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Sernando S. Andrade CPF: 055.840.565-10

2. Edvaldo Rocha de S. L. CPF: 549.120.835-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

838
OP

ANEXO I

NUMERO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEICULOS	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCACAO DE VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA E MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRANTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 PESSOAS, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2017, E MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS INTENS DE SEGURACAS EXIGIDOS PELO CONTRA, PARA TRANSPORTAR PACIENTE DE BOQUIM PARA DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU E CIDADES VIZINHAS	01	06	R\$ 14.800,00	R\$ 88.800,00
02	LOCACAO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRANTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2017, E MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS INTENS DE SEGURACAS EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTAR	01	06	R\$ 16.990,00	R\$ 101.940,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

839
09

	PACIENTE DE BOQUIM COM DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU				
03	LOCACAO DE VEICULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE NINIMA PARA 15 PESSOAS, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIORA 2017, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTAR PACIENTES DE BOQUIM COM DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU E CIDADES VIZINHAS.	01	06	R\$ 6.980,00	R\$ 41.880,00
VALORT TOTAL					232.620,00